



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

PROCESSO Nº 23353.000327/2018-14

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018**, processo administrativo nº 23353.000327/2018-14, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ: 08.608.621/0001-64

Endereço: Rua Edéia, 31 cond. Vila diva Carapicuíba - SP

Representante: Sergio Merlo CPF: 809716798-00

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
76	BANDEJA	UNIDADE	6	R\$ 48,6900	R\$ 292,1400
Marca: ke					
Fabricante: ke					
Modelo					Versão: 3101-33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA REDONDA - 30 CM EM INOX					
80	BANDEJA	UNIDADE	26	R\$ 37,8400	R\$ 983,8400
Marca: KE					HOME
Fabricante: KEHOME					
Modelo					Versão: 3101-4535
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA RETANGULAR EM INOX - 48 X 32 CM					
211	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	59	R\$ 5,9400	R\$ 350,4600
Marca: MARCAMIX					
Fabricante: MARCAMIX					
Modelo					Versão: gx4010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER DE MESA EM INOX AISI 430, COM ESPESSURA MÍNIMA DA LAMINA 1,7MM, ESPESSURA MÍNIMA CABO 2MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA					
260	RECIPIENTE ALIMENTOS	UNIDADE	120	R\$ 12,2400	R\$ 1.468,8000
Marca: NADIR					
Fabricante: NADIR					
Modelo					Versão: 2010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPOS TIPO DURALEX CAPACIDADE 200ML					
316	FAÇA	UNIDADE	1337	R\$ 5,9900	R\$ 8.008,6300



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Marca: MARCAMIX
Fabricante: MARCAMIX

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA DE MESA DE SERRA E PONTA. PEÇA ÚNICA TOTALMENTE EM AÇO INOX. MEDIDAS: 21 CM DE COMPRIMENTO; 7 CM DE SERRA; 2 CM DE LARGURA (SERRA); 3MM DE ESPESSURA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.

Versão: gx4030

Total do Fornecedor: R\$ 11.103,8700

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC – Campus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC

IFC – Campus Araquari

Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC – Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

IFC – Campus Abelardo Luz

Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC

IFC – Campus Brusque

Rua Hercílio Luz, 63 - Centro - CEP: 88350-300 - Brusque/SC

IFC – Reitoria

Rua das Missões, 100 - CEP 89051-000 - Blumenau - SC

IFC – Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau - SC

IFC – Campus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Videira

Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000

IFC – Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

4. VALIDADE DA ATA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 14/06/2018 não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul/SC, 14 de junho de 2018.

Representante do Órgão
RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016

Representante da Empresa

SRC w mlt
RC-4.664.942-6

TESTEMUNHA

ADRIANO BECKER
Coord. de Compras e Licitações
Port. 136/2011 de 12/05/2011

TESTEMUNHA

Caubiniara dos Santos.
RA. 49.638.437-5